

LEI MUNICIPAL N° 1651 DE 15/04/88  
PROJETO DE LEI N° 1661  
" DISPÖE SOBRE SUBVENÇÃO SUPLEMENTAR PARA  
A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, à Associação Atlética Paraisense, no corrente exercício, subvenção suplementar no valor de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados).

ART° 2° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor citado no art. 1°, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Abril de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE